11	01	-Atendente de Bibliotéca	- 1º Grau e Aptidão
12	01	-Escriturário	- 1º Grau
13	60	-Auxiliar de Manutenção	- Aptidão
13	60	-Merendeira	- Aptidão
13	01	-Padeiro	- Aptidão
13	06	-Inspetor de Alunos	- Aptidão
14	03	-Ajudante Geral	- Aptidão

.....

LEI Nº 513, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte...

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz$ 4.200,000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzados), para fazer face àsdespesas com a Municipalização dos Serviços de Saúde, de acordo com as seguintes classificações técnicas:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.01 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....Cz$	2.100.000,00
3120	Material de Consumo.....Cz$	2.100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento	
1375	Saúde	
13754280	Assistência Médica e Sanitária	
13754282.01	Manutenção das Ativ. da unidade.....Cz$	4.200.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do repasse efetuado através do convênio celebrado em 17 de no-

vembro de 1.987, Processo nº 454 - 01152/87, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e interveniência do INAMPS.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional **Especial**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estsdo de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, - DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cz$ 300.000,00 (trzentos mil cruzados), para fazer face às despesas com a construção e instalação no Município de um Núcleo de Promoção Social no Jardim Nova República, de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
	29 - Construção de Núcleo de promoção Social.....Cz$	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1581	Assistência
15814860	Assistência Social Geral
15814861.29	Construção do Núcleo de Promoção